

Atenção Inscritos e Interessados: este regulamento foi alterado e atualizado em 21/06/2017. Todas as modificações realizadas estão relacionadas ao final do documento.

REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2017*

1. O PRÊMIO

1.1. The MAA Worldwide GLOBES é uma realização da associação norte-americana Marketing Agencies Association Worldwide (“MAAW”), e é denominado no Brasil como AMPRO Globes Awards e organizado pela AMPRO – Associação de Marketing Promocional.

1.2. Trata-se da principal premiação de Live Marketing do Brasil e do mundo, através da qual cases, agências de Live Marketing, profissionais e fornecedores especializados do setor, associados ou não, são premiados por suas campanhas e atuação.

1.3. O **AMPRO Globes Awards 2017** é composto por uma etapa nacional e uma etapa regional, abertas à participação de todas as agências do setor de Live Marketing. A etapa regional será denominada **AMPRO Globes Regional 2017**, sob organização da AMPRO Nacional, seus Capítulos e Diretorias Regionais, e conforme localização da sede da respectiva agência.

1.4. A etapa regional seguirá os seguintes agrupamentos geográficos (“Região”):

(i) **AMPRO Globes Regional 1 (N, NE, CO)** – para inscrições de agências com sede nas cidades dos estados de AC, AM, AP, PA, RO, RR, AL, BA, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE, TO; GO, MT, MS, DF.

(ii) **AMPRO Globes Regional 2 (SE, S)** – para inscrições de agências com sede nas cidades dos estados de RJ, MG, ES, PR, SC, RS.

(iii) **AMPRO Globes Regional 3 (SP)** – para inscrições de agências com sede nas cidades do estado de SP;

1.5. **É obrigatório que cada case seja inscrito por uma agência e que a referida inscrição tenha a anuência prévia do cliente envolvido** (conforme modelo descrito no Anexo II). Um case somente poderá ser inscrito diretamente por um anunciante (cliente) caso a campanha em questão tenha sido integralmente criada, planejada, desenvolvida, produzida e executada pelo departamento de marketing desse anunciante, ou seja, sem qualquer envolvimento, direto ou indireto, de alguma agência.

1.6. Os 3 (três) melhores cases em cada categoria, de cada etapa regional, serão considerados finalistas e receberão como prêmios “Certificados AMPRO Globes” (“Prêmios”), que serão

categorizados em “OURO”, “PRATA” e “BRONZE” e serão distribuídos conforme respectiva classificação, na seguinte ordem:

1º Lugar – Certificado OURO AMPRO Globes Regional 2017;

2º Lugar – Certificado PRATA AMPRO Globes Regional 2017;

3º Lugar – Certificado BRONZE AMPRO Globes Regional 2017.

1.7. Os vencedores de cada etapa regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2017** serão divulgados no Portal da AMPRO (www.ampro.com.br), no hotsite do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br) e na *fanpage* da **AMPRO** (www.facebook.com/amprooficial) a partir do dia 28 de julho de 2017.

1.8. As agências vencedoras de cada etapa do **AMPRO Globes Awards Regional 2017** terão permissão para divulgar suas conquistas da premiação na mídia, especializada ou geral, de sua Região **após** a divulgação oficial feita pela AMPRO.

1.9. Os cases ganhadores do Prêmio OURO, PRATA e BRONZE do **AMPRO Globes Awards Regional 2017** deverão, **obrigatoriamente**, representar sua Região na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2017**, através de complemento de valor de inscrição (vide tabelas de valores do item 4). Desta forma, os cases vencedores irão para novo julgamento em júri nacional.

1.10. Terminado o julgamento da etapa nacional, os 5 (cinco) cases em cada categoria que obtiverem as melhores notas comporão o *shortlist* que será divulgado no dia 03 de Outubro de 2017, nos mesmos canais de comunicação mencionados no item 1.7. Os vencedores dos Prêmios OURO, PRATA e BRONZE da etapa nacional serão revelados somente no evento de premiação, previsto para 23 de outubro de 2017.

1.11. Os cases vencedores da etapa nacional terão direito de inscrição na etapa internacional da premiação, diretamente junto ao MAAW – Marketing Agencies Association Worldwide (vide item 7 deste regulamento).

1.12. O **AMPRO Globes Awards 2017** também premiará os profissionais de destaque nas áreas de Atendimento, Planejamento, Criação e Produção e fornecedor especializado de todo o Brasil. Os detalhes sobre essa premiação encontram-se no **Anexo I** deste regulamento.

2. CATEGORIAS

2.1. Para inscrição e julgamento, os cases deverão enquadrar-se nas categorias abaixo:

I. MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA - Ações que utilizaram, no mínimo, três disciplinas de marketing componentes do ‘guarda-chuva’ do Live Marketing (ex.:

marketing direto, marketing digital, trade marketing, evento, marketing de incentivo, marketing promocional, dentre outras ferramentas) para o desenvolvimento do projeto.

II. MELHOR EVENTO - evento ou uma série de eventos criados para promover uma marca, produto ou serviço junto ao seu público-alvo. Essa categoria considera o evento por sua concepção, criação, planejamento, produção e execução. Eventos como congressos, convenções, lançamentos de produtos, relacionamento ou envolvimento com consumidor ou target, entre outros.

III. MELHOR CAMPANHA OU AÇÃO PROMOCIONAL - Ações de Live Marketing que tenham realizado uma promoção ou ação no ponto de venda (“PDV”), material de PDV, compre e ganhe, compre e concorra, concurso, etc.) para a divulgação de um produto ou serviço, para aumento de venda.

IV. MELHOR ATIVAÇÃO DE MARCA - Ações de Live Marketing que ativam a relação entre marcas e consumidores, gerando experiências e interação ao vivo, através de ativações de patrocínio, *flashmobs* ou outras intervenções, com o objetivo de melhorar a imagem da marca, reforçando seu posicionamento e sua participação no mercado e gerando valor ou benefícios para o consumidor final.

V. MELHOR CAMPANHA DE INCENTIVO – Campanhas de Live Marketing direcionadas para públicos internos nas empresas, para distribuidores e/ou equipes de vendas, incentivando-os a vender mais um produto e/ou serviço.

VI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING – Ações de Live Marketing que tenham como característica a **prestação** de serviços contínuos de trade marketing, que maximizaram as vendas de um produto ou serviço e foram desenvolvidas para um setor de varejo ou canal específico. As campanhas podem ser de clientes varejistas ou indústria.

VII. MELHOR CAMPANHA DE MARKETING DIRETO – Ações de Live Marketing que utilizaram marketing **direto** e soluções de CRM como principal estratégia de comunicação com consumidores (B2C) ou usuários (B2B) / prospects para maximizar o retorno do investimento, tanto B2B como B2C.

VIII. MELHOR ESTRATÉGIA DIGITAL EM LIVE MARKETING - Utilização do canal digital com maior propriedade e **relevância**, dentro de uma ação, campanha ou projeto de Live Marketing.

IX. MELHOR CONCEITO CRIATIVO - Melhor conceito criativo aplicado a um projeto de Live Marketing, seja evento, peça de design, campanha promocional ou ativação, por exemplo.

X. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING - Melhor execução visual de um conceito em peças utilizadas em ações de Live Marketing tais como: convite, troféus, MPDV, brindes, folders, uniformes, etc.

XI. MELHOR PROJETO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - Ações de Live Marketing promovidas por marcas, produtos ou serviços que geraram um impacto positivo em uma causa social.

XII. MELHOR PROJETO DE LIVE MARKETING NA OLIMPÍADA E PARALÍMPIADA 2016 - Ações de Live Marketing promovidas por marcas, produtos ou serviços que geraram um impacto positivo com o tema que se relacione aos jogos olímpicos e paralímpicos 2016.

2.2. Adicionalmente à premiação das categorias elencadas acima, será premiada a ação de Live Marketing que mais se destacou no ano de 2016, com o seguinte Prêmio:

GRAND PRIX – Essa é a categoria que visa premiar a melhor ação do ano. Nesta categoria todos os cases que receberam OURO em quaisquer outras categorias automaticamente concorrerão entre si e o júri decidirá qual foi aquele que mais se destacou das demais. A ação vencedora como Grand Prix receberá 3 (três) pontos adicionais que serão computados para o prêmio de Melhor Agência de Live Marketing do Ano. **O Grand Prix só acontece na etapa nacional.**

2.3. O **AMPRO Globes Awards 2017** premiará também a agência de Live Marketing que mais se destacou no ano de 2016, com o seguinte Prêmio **MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO**, cuja forma de participação e julgamento difere das demais categorias, conforme previsto no presente Regulamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos cases para a etapa regional deverão ser feitas exclusivamente pelo hot site do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br), e direcionadas à regional correspondente à **cidade sede da empresa que inscreve o case** em questão, conforme item 1.4 deste regulamento. Na etapa nacional, as inscrições deverão ser realizadas pelo responsável pelo case também no hot site da premiação, após a revelação dos finalistas da etapa regional, bem como deverá ser recolhida a respectiva taxa complementar, na forma do presente regulamento.

3.2. Período de inscrição de cases:

(i) AMPRO Globes Regional 2017: da 1h00 do **dia 12 de abril** de 2017 às 23h59 do **dia 15 de junho** de 2017.

(ii) AMPRO Globes Awards 2017 (Etapa Nacional): da 1h00 do **dia 09 de agosto** de 2017 às 23h59 do **dia 31 de Agosto** de 2017.

3.2.1. Os prazos das inscrições poderão ser prorrogados sem prévio aviso, a critério exclusivo da AMPRO. Em caso de prorrogação, as novas datas serão divulgadas no hotsite do **AMPRO Globes Awards** (www.amproglobesawards.com.br) e/ou na *fanpage* da AMPRO (www.facebook.com/amprooficial).

3.2.2. Uma inscrição só é validada a partir do momento que ela esteja devidamente paga. Aconselha-se que o pagamento da taxa de inscrição seja feito logo após a conclusão do respectivo cadastramento. **É possível realizar a inscrição do case e efetuar o pagamento na sequência para garantir a inscrição e ainda seguir editando o case até a data limite do período de inscrições da etapa correspondente.**

3.3. A inscrição será composta, obrigatoriamente, por: ficha cadastral da agência, apresentação e justificativa da ação (incluindo ficha técnica da mesma), arquivo digital da prancha, link para videocase e carta de anuência do cliente.

3.3.1. Caso a agência participante inscreva mais de um case (na mesma categoria ou em categorias diferentes), será seguido o procedimento acima mencionado, porém pulando a etapa do cadastramento da agência, o qual já estará efetivado e será acessado através de login e senha.

3.4. O conteúdo da justificativa das ações inscritas deve obedecer aos itens abaixo:

- (i) *Categoria;*
- (ii) *Título da ação/projeto;*
- (iii) *Cliente;*
- (iv) *Conceito:* mote da ação/projeto, objetivo, com, no máximo 140 caracteres;
- (v) *Resumo* do case: descritivo da ação/projeto, planejamento, duração, orçamento, comunicação, materiais e ferramentas utilizados, com, no máximo, 3.500 caracteres;
- (vi) *Histórico:* situação de mercado X produto/serviço X objetivo, com, no máximo, 5.000 caracteres;
- (vii) *Defesa técnica:* estratégia da ação/projeto desenvolvido para atender as necessidades do briefing do cliente, com, no máximo, 3.000 caracteres;
- (viii) *Canais de comunicação utilizados:* com, no máximo, 2.000 caracteres;
- (ix) *Resultados da ação/projeto:* demonstração, quantificação e explicação de resultados, com, no máximo 3.000 caracteres;

- (x) *Auto-defesa da ação/projeto*: justificativa de porque a agência e/ou cliente creem que essa peça deveria vencer nesta categoria, com, no máximo, 2.000 caracteres;
- (xi) *Ficha Técnica*: principais profissionais responsáveis e fornecedor estratégico envolvido na ação/projeto
- (xii) *Link para videocase*: conforme item 3.9;
- (xiii) *Prancha digital*: conforme itens 3.7 e 3.8; e,
- (xiv) *Carta de Anuência do cliente*: vide modelo no Anexo II.

3.5. Especificamente para as categorias “**VI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING**” e “**X. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING**”, também deverá serem apresentadas fichas de inscrição distintas contendo as seguintes informações:

a. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING:

- (i) *Categoria*;
- (ii) *Título do Projeto*;
- (iii) *Cliente*;
- (iv) *Resumo do Case*: escopo do projeto, duração, orçamento, ferramentas utilizadas;
- (v) *Histórico*: situação mercado/concorrência x produto/serviço x objetivo do projeto;
- (vi) *Defesa Técnica*: Qual estratégia utilizada para alcance dos objetivos. Esta estratégia pode considerar por exemplo a utilização de materiais de merchandising – podendo ser considerados desde sua criação até a implementação, ou apenas a implementação; sua consequente exposição em loja para aumento de share of shelf da marca representada; Estratégia de clusterização por níveis de atendimento; Estratégia de Business Intelligence – como utilizar os dados a favor da conquista de resultados do projeto; Estratégia de recrutamento e seleção para adequação ao projeto; Estratégia de shopper marketing, entre outros;
- (vii) *Canal*: onde o projeto foi implementado, por exemplo, varejo, distribuidor, etc.;
- (viii) *Resultados do projeto*: os resultados do projeto devem apresentar KPI’s claros e comparativos da situação inicial declarada no item “histórico” e que sejam diretamente relacionadas com a descrição da estratégia. Exemplo: Aumento do sell in / sell out, Market share, resultados de Share of Shelf, Índice de recomendação mensurados, aumento de cobertura / disponibilidade do produto, comparativos de KPI’s relacionando lojas com a implementação do projeto e lojas sem esse projeto, entre

outros. Os resultados podem ser apresentados com % onde não for possível a divulgação de dados reais;

- (ix) *Auto defesa do projeto*: porque a agência ou o cliente acreditam que esse projeto deveria ser premiado?
- (x) *Ficha Técnica*;
- (xi) *Equipe Responsável*: Atendimento/Comercial, Planejamento, Operações;
- (xii) *Fornecedor Estratégico*;
- (xiii) *Link para vídeo case*: conforme descrito no item 3.9; e,
- (xiv) *Prancha digital*: conforme itens 3.7 e 3.8.,

b. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING:

- (i) *Categoria*;
- (ii) *Título do case*;
- (iii) *Cliente*;
- (iv) *Conceito*: mote da ação/projeto, objetivo, contexto, com, no máximo 140 caracteres;
- (v) *Resumo do case*: descritivo da ação/projeto, planejamento, estratégia, duração, orçamento, comunicação, materiais e ferramentas utilizados, resultados com, no máximo, 3.500 caracteres;
- (vi) *Histórico*: situação de mercado X produto/serviço X objetivo, com, no máximo, 5.000 caracteres;
- (vii) *Canais de comunicação utilizados*: com, no máximo, 2.000 caracteres;
- (viii) *Auto-defesa*: justificativa de porque a agência e/ou cliente creem que essa peça deveria vencer nesta categoria, com, no máximo, 2.000 caracteres;
- (ix) *Ficha Técnica*: principais profissionais responsáveis e fornecedor estratégico envolvido na ação/projeto;
- (x) *Link para videocase*: postado no YouTube ou Vimeo, conforme itens 3.9
- (xi) *Prancha digital*: conforme itens 3.7 e 3.8; e,

(xii) *Carta de Anuência do cliente*: vide modelo no Anexo II.

3.6. Para garantir a imparcialidade no julgamento, **fica expressamente proibida a identificação da agência responsável pelo case inscrito em qualquer um dos itens acima mencionados ou ainda no material visual (prancha e videocase). Como identificação entende-se logotipo, menção do nome, sigla ou qualquer outro tipo sinal distintivo ou de alusão que remeta à agência participante, sob pena de desclassificação imediata.** A própria postagem dos videocases **não pode ser feita nos canais oficiais da agência, posto que estes revelam o nome da mesma.**

3.6.1. A única exceção refere-se ao caso da agência cujo case seja proprietário, (quando a própria agência é também o anunciante).

3.7. No ato da inscrição, é obrigatório o upload da prancha da campanha inscrita, devendo, este arquivo, ser digital e apresentado no seguinte formato: **A1 (840mm X 594mm) em extensão PDF de baixa resolução (no máximo de 2MB)**. As campanhas inscritas que não apresentarem pranchas digitais ou ainda que tiverem pranchas digitais inseridas em formato diferente do mencionado neste item do regulamento serão automaticamente desclassificadas.

3.8. Exclusivamente para a categoria “MELHOR CAMPANHA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA” será permitida a utilização de até 3 (três) arquivos digitais no formato obrigatório A1 (840mm X 594mm) em extensão PDF de baixa resolução (máximo de até 1MB por arquivo, neste caso).

3.9. A inclusão de um videocase ilustrativo da campanha no ato da inscrição é igualmente obrigatória. A agência deverá anexar o referido vídeo à inscrição como um complemento para a análise do júri. O vídeo deverá ter **no máximo 120 segundos de duração** e ser postado no YouTube (www.youtube.com) ou no Vimeo (www.vimeo.com), informando seu respectivo link no campo adequado da inscrição online. Como já mencionado na observação do item 3.6 acima, **o link não poderá ser do canal oficial da agência no YouTube ou Vimeo**. Os vídeos com duração superior a 120 segundos serão desconsiderados, prejudicando o julgamento do case em questão.

3.10. As agências que tiverem ações finalistas na **etapa nacional**, poderão enviar um **videocase via link com duração de no máximo 120 segundos, no formato 16:9, extensão (.mov)** para apresentação na cerimônia de premiação dos cases vencedores na categoria OURO. O envio desse videocase deverá ser endereçado para comunicacao@ampro.com.br até o **dia 16 de Outubro de 2017**, impreterivelmente. Não haverá prorrogação para data de recebimento e os videocases que chegarem após essa data serão desconsiderados e não apresentados na cerimônia de premiação.

3.11. As ações inscritas deverão ter sido criadas, implementadas e finalizadas entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de março de 2017 (excetuando projetos contínuos como os de trade marketing ou de incentivo/relacionamento).

3.12. Uma mesma marca ou campanha (com o mesmo case ou cases diferentes) poderá ser inscrita pela mesma agência em categorias diversas **devendo, obrigatoriamente, ter objetivos e justificativas distintos para cada inscrição, condizentes com cada categoria**. O case inscrito em mais de uma categoria que apresentar argumentos iguais ou semelhantes será desclassificado em

todas as categorias que tiver sido inscrito com os mesmos argumentos, sem direito a restituição das taxas de inscrição ou qualquer outra reparação.

3.13. São critérios desclassificatórios:

- (i) Identificação da agência em qualquer item do case, seja por nome, logotipo, sigla ou qualquer outro componente que se relacione ou faça alusão à mesma. **Apenas a ficha de inscrição online deverá conter dados que identifiquem a agência, os quais devem ser inseridos devidamente nos campos destinados a esta finalidade**, excetuando-se o caso mencionado na observação do item 3.3;
- (ii) Cases inscritos que não tenham a anuência do cliente;
- (iii) Cases que tenham sido criados e/ou implementados por agências, porém que tenham sido inscritos pelo anunciante (cliente);
- (iv) Ações/projetos criadas, implementadas e finalizadas fora do período estipulado neste regulamento (1º de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017), salvo exceção mencionada no item 3.11;
- (v) Utilizar argumentação descritiva igual ou semelhante para um mesmo case inscrito em mais de uma categoria;
- (vi) Cases que tiverem pranchas ou vídeos fora dos formatos especificados neste regulamento (itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10); e,
- (vii) Inscrições não concluídas, não pagas ou pagas fora do prazo de vencimento do boleto emitido.

3.14. A inscrição de um case somente será válida se a mesma for efetuada dentro do prazo de inscrições mencionado no item 3.2 deste regulamento e ainda se for devidamente paga dentro do prazo de vencimento do boleto emitido.

3.15. Somente serão aceitas inscrições que atenderem às condições definidas neste regulamento. **Nenhum valor de inscrição pago será devolvido em caso de desclassificação da campanha concorrente por qualquer questão disposta neste regulamento ou ainda por desistência da agência.**

3.16. Só poderão participar do **AMPRO Globes Awards 2017** (etapa nacional) as agências que tiverem se inscrito no **AMPRO Globes Regional 2017** e que tenham sido declaradas finalistas nessa etapa.

3.17. Para participação na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2017** não é necessário envio de nova ficha de inscrição, bastando o pagamento da taxa de inscrição complementar

dentro do prazo estipulado no item 3.2. Neste caso a inscrição do case permanecerá idêntica à etapa regional, não sendo permitida qualquer modificação.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Os valores abaixo contemplam a inscrição de cada case no **AMPRO Globes Regional 2017** em cada uma das categorias que seja inscrito e que deverá ser pago dentro do período de inscrições.

AMPRO GLOBES AWARDS - 2017					
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – ETAPA REGIONAL					
	De 12/04 até 01/05	02/05 a 15/05	16/05 a 22/05	23/05 a 30/05	30/05 até 15/06
Associado AMPRO	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Associado AMPRO participante da premiação de 2016	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Não Associado AMPRO	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00

4.1.1. A inscrição do mesmo case em mais de uma categoria e/ou de vários cases em uma mesma categoria, implicará na obrigatoriedade de recolhimento de uma taxa para cada um.

4.2. Os valores abaixo contemplam o custo adicional da inscrição de cada case vencedor do **AMPRO Globes Regional 2017** para que o mesmo participe da etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2017**:

AMPRO GLOBES AWARDS - 2017	
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR – ETAPA NACIONAL	
Associado AMPRO	R\$ 300,00
Não Associado AMPRO	R\$ 550,00

4.3. Todas as inscrições deverão obrigatoriamente ocorrer no **AMPRO Globes Regional 2017** (etapa regional) e, caso sejam declaradas finalistas neste, as agências responsáveis pelos respectivos cases terão o direito e a obrigação de se inscreverem no **AMPRO Globes Awards 2017** (etapa nacional), mediante pagamento de taxa de inscrição complementar, conforme estipulado acima. Dessa forma, nenhum case poderá ser inscrito diretamente no **AMPRO Globes Awards 2017**.

4.4. O pagamento fora do prazo de vencimento do boleto emitido (48 horas após a emissão do mesmo) implicará na desclassificação do case. **Para os cases inscritos nos penúltimo e último dia de inscrição, o pagamento deverá ser efetuado no mesmo dia.**

4.5. Uma vez inscrito na etapa regional e finalista desta mesma etapa, um case não poderá ter alteradas suas informações e/ou categoria para a etapa nacional. O case deverá permanecer com todas as informações fornecidas no ato da primeira inscrição na etapa regional inalteradas, mantendo a mesma essência e características para a inscrição na etapa nacional.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1. A avaliação e julgamento dos cases em cada etapa será feita por um júri específico, um para a etapa nacional e um para cada uma das três regiões definidas para a premiação (item 1.4). Cada júri será composto por profissionais atuantes em cada uma das regiões envolvidas.

5.1.1. O júri da etapa nacional será composto por profissionais de todo o país.

5.1.2. O júri da etapa regional por profissionais da respectiva Região, conforme item 1.4.

5.2. O júri será composto por profissionais das seguintes áreas:

(i) 40% de profissionais de criação e de planejamento de agências especializadas no setor de Live Marketing das regiões envolvidas;

(ii) 25% de profissionais da área de propaganda e marketing (anunciantes) de distintos setores da economia;

(iii) 15% de docentes de cursos de comunicação pertencentes a Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo setor de Live Marketing e 4 (quatro) estudantes criteriosamente escolhidos pelo Grupo de Estudos Acadêmicos da AMPRO (“GEA”); e,

(iv) 20% de jornalistas especializados em Live Marketing e áreas afins.

5.2.1. Excepcionalmente, no caso dos estudantes escolhidos pelo GEA, conforme item iii acima, as avaliações e notas concedidas por eles serão somadas e divididas por 4, perfazendo um valor final com o peso de um único jurado avaliador.

5.3. Os componentes do júri serão indicados pela Diretoria Executiva da AMPRO e pelos Capítulos e Diretorias Regionais AMPRO em todo o Brasil.

5.4. Os jurados não terão o direito de votar em seus próprios trabalhos ou em quaisquer outros nos quais demonstrem interesses adquiridos, sendo casos como este isolados já no próprio sistema de votação e acompanhados pelo líder do júri e pela auditoria.

5.5. O julgamento será online por meio de sistema especialmente desenvolvido para tal, com a validação presencial pelo grupo de jurados, devidamente acompanhado pelo líder do júri.

5.5.1. Os estudantes participarão do julgamento presencial apenas como ouvintes.

5.6. O julgamento ocorrerá nas seguintes datas:

AMPRO GLOBES REGIONAL - entre 08 e 18 de julho de 2017

AMPRO GLOBES AWARDS - entre 16 e 26 de setembro de 2017

5.7. O julgamento será acompanhado por um auditor independente que será o responsável pelas planilhas de julgamento, bem como pela guarda dos resultados até a cerimônia de premiação.

5.8. Os jurados reservam-se o direito de não aceitar qualquer inscrição que for por eles considerada, na sua descrição exclusiva, violadora de qualquer lei aplicável ou do Código de Ética da AMPRO. Neste caso, não haverá reembolso do valor da inscrição.

5.9. A divulgação dos finalistas em cada categoria do **AMPRO Globes Regional 2017** será feita através do portal da AMPRO, no hotsite **AMPRO Globes Awards** e demais canais de comunicação da AMPRO a partir do dia 28 de julho de 2017. Poderá haver pequenos eventos locais de entrega de Prêmios para os finalistas das etapas regionais, os quais também serão oportunamente divulgados no hotsite do **AMPRO Globes Awards** e demais canais.

5.9.1. O julgamento da etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2017** ocorrerá dentro dos mesmos padrões descritos nos itens acima. A divulgação do shortlist com os 5 cases melhor colocados na etapa nacional será feita no **dia 03 de Outubro de 2017** no hotsite da premiação e demais canais de comunicação da AMPRO.

5.11 Os ganhadores de Prêmio OURO, PRATA e BRONZE serão revelados somente no evento de premiação, conforme disposto no item 6.4.

5.12 A entrega dos prêmios para os finalistas da etapa nacional ocorrerá numa cerimônia de premiação, que acontecerá no dia 23 de Outubro de 2017, na cidade de São Paulo, seguida de uma festa comemorativa no mesmo local, quando serão revelados, dentre os 5 finalistas componentes do shortlist, os prêmios OURO, PRATA e BRONZE em cada categoria, além do Grand Prix e Melhor Agência do Ano. Os detalhes do evento, bem como da aquisição de convites para o mesmo serão divulgados oportunamente no hotsite do **AMPRO Globes Awards** e nos canais já mencionados neste regulamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Ressalvadas as disposições dos itens 6.2 e 6.3 abaixo, as campanhas inscritas serão avaliadas segundo os critérios: estratégia, conceito, execução e resultados.

(i) **Estratégia:** Qual foi a estratégia desenvolvida para alcançar os objetivos de marketing e por quê? A estratégia foi pensada para a marca e o público-alvo? Quais perspectivas foram descobertas e como elas ajudaram na estratégia? Aqui serão consideradas adequação, relevância e qualidade de pensamento estratégico.

(ii) **Conceito:** Dado os objetivos, quão forte e relevante é o conceito? É forte para a marca e o público-alvo? Como a ação foi planejada? Esta é uma ideia original? Neste quesito serão considerados originalidade, criatividade, ineditismo e impacto geral do conceito.

(iii) **Execução:** Quão bem foram executados todos os elementos e etapas da ação? Qualidade, conceito criativo e programa de implementação? Que problemas foram enfrentados e superados, com consumidores, equipes e força de venda? Como a ação se destacou? Teve forte presença no mercado? Serão consideradas qualidade, complexidade e criatividade durante a execução.

(iv) **Resultados:** Explicar os resultados da ação usando o máximo de detalhes possível. Quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos? Foram dados padrões verossímeis para dar contexto à força dos resultados? Se existem resultados confidenciais, qualifique-os, indique-os ou descreva-os com o máximo de detalhes possível. Os juízes do AMPRO Globes Awards considerarão especificamente quão bem a ação se saiu diante dos objetivos estabelecidos.

6.2. No caso exclusivo da categoria “VI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING”, a avaliação será realizada tomando como base, além dos critérios elencados acima, os seguintes:

(i) **Relação sell out x sell in:** Considera-se como um dos principais objetivos dos projetos de operação de trade marketing, o resultado efetivo de vendas das marcas representadas pelas agências. Esse aumento de venda pode ser observado como “sell in”, por exemplo, o aumento da compra feita dos Distribuidores para serem revendidos, ou diretamente o sell out, que caracteriza-se como a venda final do varejista ou revenda para seu consumidor. Ambos os critérios são válidos para a avaliação da performance de vendas, resultante da implementação e gestão de um projeto de Trade Marketing. Um outro critério importante que pode ser considerado neste item, é a avaliação do Market Share da marca representada, ou seja, qual a evolução da participação de mercado da marca representada, após a implementação do projeto? Qual foi o impacto do seu projeto neste quesito? Como foram analisados esses critérios, com que racional de metas e com qual aferição?

(ii) **Merchandising (POP) e exposição de produto, conquista de espaço, participação na loja:** Demonstre qual foi o impacto gerado pelo seu projeto em relação à conquista de espaços nas lojas trabalhadas. Critérios como: Share of Shelf do produto ou marca representada, evolução do número de frentes de exposição, pontos extras conquistados. Válido também,

apresentação de resultados de exposição comparando lojas visitas pelo projeto executado, versus lojas não cobertas.

(iii) **Inovação e gestão BI (com análises estratégicas e tomadas de decisões assertivas e rápidas):** Demonstre qual foi o impacto gerado pelo seu projeto em relação à conquista de espaços nas lojas trabalhadas. Critérios como: Share of Shelf do produto ou marca representada, evolução do número de frentes de exposição, pontos extras conquistados. Válido também, apresentação de resultados de exposição comparando lojas visitas pelo projeto executado, versus lojas não cobertas.

(iv) **Estratégia para o Shopper, alinhada ao projeto:** Descrever de que forma o projeto influencia a jornada e decisão de compra pelo shopper.

(v) **Performance da equipe envolvida, inclusive com envolvimento de capacitação e desenvolvimento de RH:** Descrever formato de capacitação, plano de carreira e retenção da equipe. Quais são as iniciativas que a agência implementa, financiadas ou não pelo cliente contratante, que visa a relação com os funcionários do projeto? Como são avaliados? Qual taxa de retenção / turn over o projeto?

(vi) **Criatividade/Inovação:** A agência pode apresentar itens de inovação relacionados à estratégia do projeto, ou ao uso de determinada dinâmica ou tecnologia que demonstre um impacto positivo em uma operação de trade. Não se caracteriza como campanhas promocionais, mas sim em inovações condizentes com a dinâmica do trade. Exemplo de inovação: uso de mapeamento de zonas de calor das lojas, para embasar determinada exposição de merchandising / Exemplo: Uso de algum “novo recurso” para controle de ponto para a equipe, que comprove aumento de produtividade.

6.3. No caso exclusivo da categoria “X. MELHOR DESIGN EM AÇÕES DE LIVE MARKETING”, a avaliação será realizada tomando como base unicamente o critério (ii) conceito, conforme descrito no item 6.1 acima, bem como criatividade, técnica e pertinência à marca, abaixo elencados, não sendo, portanto, aplicáveis os demais critérios de qualquer outro item do presente Regulamento.

(i) **Criatividade:** avaliação das referências, inspiração, ousadia, arrojo.

(ii) **Técnica:** serão avaliadas as técnicas utilizadas e sua aplicação, considerando simetria, cores, formas, grafismos, elementos e sua harmonia.

(iii) **Pertinência à marca:** a peça em questão atende aos propósitos da marca/ação/projeto? Corroborar com seus objetivos?

6.4. Os cases concorrentes receberão pontos para cada critério, conforme a tabela:

Fraco	1 a 3 pontos
Insuficiente	4 a 6 pontos
Bom	7 e 8 pontos

Excelente

9 e 10 pontos

6.5. Para premiação da categoria “**MELHOR AGÊNCIA DE LIVE MARKETING DO ANO**”, serão conferidos pontos por cada Prêmio (OURO, PRATA, BRONZE e GRAND PRIX), nas etapas regionais e na etapa nacional, conferido a cada agência finalista. Os pontos de ambas as etapas serão somados e, a agência que acumular o maior número de pontos será considerada a Melhor Agência de Live Marketing do Ano (regional e nacional). Os pontos serão conferidos seguindo a norma abaixo:

OURO: 04 pontos

PRATA: 02 pontos

BRONZE: 01 ponto

Grand Prix: +03 pontos

6.5.1. Em caso de empate na pontuação de uma ou mais agências, ficará com o prêmio de Melhor Agência do Ano àquela que obtiver mais Prêmios OURO. Persistindo o empate, ficará com o prêmio de Melhor Agência do Ano àquela que obtiver mais Prêmios PRATA. Caso ainda assim persista o empate, ficará com o prêmio de Melhor Agência do Ano àquela que obtiver mais Prêmios BRONZE. Não sendo possível o desempate utilizando-se desses critérios, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

6.6. As ações que obtiverem as três maiores médias de pontos serão avaliadas novamente pelo júri que decidirá se todas deverão ser premiadas, em função da qualidade dos componentes da ação, conforme critérios mencionados acima (itens 6.1, 6.2 e 6.3). Sua colocação entre os finalistas, ou seja, OURO, PRATA e BRONZE, será definida pela pontuação e somente será conhecida durante cada cerimônia de premiação (no caso da etapa nacional, quando da cerimônia de premiação).

6.7. Em caso de empate, o júri decidirá qual ação é a melhor, reavaliando as ações em questão sob os mesmos critérios mencionados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Não poderá haver mais de 3 (três) finalistas, nem dois ou mais cases da mesma categoria sendo premiados com Prêmio OURO. Mas poderá, sim, haver categorias onde não haja premiação com Prêmio OURO ou Prêmio PRATA, caso o júri entenda que a qualidade das ações inscritas não é condizente com tais prêmios.

6.8. Caso ocorra empate na pontuação somada que define o prêmio de Melhor Agência do Ano, o desempate será feito considerando o maior número de cases premiados com Prêmio OURO de cada uma das agências do empate. Caso o empate persista, caberá ao júri, por maioria simples dos jurados, decidir pelo vencedor.

6.9. Serão considerados vencedores e terão direito a receber os prêmios de Prêmio OURO, Prêmio PRATA ou Prêmio BRONZE, Grand Prix e Melhor Agência do Ano as agências responsáveis pelas inscrições dos cases.

6.10. A decisão do júri é soberana e não estará sujeita, em hipótese alguma, a recursos ou qualquer outro procedimento similar.

7. ETAPA INTERNACIONAL – MAA Worldwide GLOBES 2017

7.1. As inscrições para a etapa internacional estarão abertas somente às agências que se classificarem como finalistas na etapa nacional do **AMPRO Globes Awards 2017**, portanto, que tenham sido premiadas com Prêmio OURO, Prêmio PRATA ou Prêmio BRONZE nessa etapa.

7.1.1. As inscrições, bem como, as informações para a etapa internacional serão feitas online diretamente pelo website da MAAW (www.maaw.org). Os participantes serão os únicos e exclusivos responsáveis pela realização das suas respectivas inscrições na etapa internacional, devendo atender, por sua conta e risco, a todas as exigências estipuladas pela MAAW, bem como arcar com todos e quaisquer custos para tal participação.

7.2. O período de inscrições na etapa internacional (o qual será oportunamente informado) está previsto para acontecer a partir do mês de novembro de 2017. As datas, condições e demais informações acerca da etapa internacional são estabelecidos e divulgados única e exclusivamente pela MAAW, não tendo, a AMPRO, qualquer ingerência sobre tal. Dessa forma, podem haver alterações nas datas, prazos, forma de inscrição, condições, e/ou quaisquer outras disposições relativas à etapa internacional, que ocorrerão a único e exclusivo critério da MAAW, sem prévio aviso e sem qualquer responsabilidade por parte da AMPRO.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Para informações adicionais ou esclarecimentos, procurar a AMPRO pelo telefone 11 3813-0891 ou pelo e-mail comunicacao@ampro.com.br

8.2. Os critérios de avaliação e definição das categorias seguem o modelo do estatuto definido pela MAAW. Questões de qualquer natureza, relativas ao prêmio, serão resolvidas prioritariamente, pela comissão organizadora da premiação no Brasil, com base na orientação da MAAW.

8.3. As agências participantes da premiação, concederão à MAAW e à AMPRO o direito de publicar e divulgar os cases inscritos e seu respectivo conteúdo. Em ambos os casos, sem qualquer pagamento aos clientes ou à agência e sem necessidade de uma autorização exclusiva.

8.4. Todas as inscrições serão de propriedade física da MAAW e da AMPRO imediatamente após suas confirmações como inscritas, ficando subentendido que as agências e os respectivos clientes dos cases inscritos concordam inteiramente com essa condição. Não há responsabilidade por perda ou dano dos arquivos.

8.5. As datas mencionadas no presente Regulamento estão sujeitas a alterações, independentemente de aviso prévio e a critério exclusivo da AMPRO, e serão devidamente informadas nos canais de comunicação da AMPRO e especialmente no hotsite da premiação.

8.6. As agências participantes expressamente declaram e garantem que os case e/ou a sua inscrição não ferem qualquer direito pertencente a terceiros, em especial aqueles relativos a direitos autorais, marcas, bem como atendem a todos os requisitos referente a toda a legislação e regulamentação aplicável.

8.7. A participação implicará na completa aceitação das condições deste regulamento. Qualquer situação não prevista ou divergências serão decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela comissão organizadora do evento, Diretoria Executiva da AMPRO e pelo representante da MAAW para a América Latina.

(continua na próxima página)

ANEXO I

PREMIAÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS DO ANO

Desde a edição de 2012, o **AMPRO Globes Awards** premia os melhores profissionais das áreas de Atendimento, Planejamento, Criação e Produção.

Essa categoria tem um caráter diferenciado das demais no que diz respeito ao processo de julgamento. Ocorre da seguinte maneira:

1. Um profissional só pode concorrer ao prêmio se for mencionado na ficha técnica de um case inscrito em qualquer categoria do AMPRO Globes Awards Regional 2017. Não é obrigatório que o profissional mencionado seja associado AMPRO ou esteja vinculado a qualquer agência associada.

2. Para estar concorrendo, um profissional deverá constar na ficha técnica de qualquer case que tenha sido finalista (ouro, prata ou bronze) na etapa regional.

3. As categorias de profissionais concorrentes para o prêmio de Melhor Profissional serão: Atendimento, Planejamento, Criação e Produção, as mesmas constantes na ficha técnica dos cases inscritos.

4. Cada profissional pertencente à ficha técnica de cada case finalista receberá uma pontuação de acordo com o seguinte critério:

Case finalista OURO: 04 pontos

Case finalista PRATA: 02 pontos

Case finalista BRONZE: 01 ponto

5. No caso de um profissional constar na ficha técnica de mais de um case finalista, ele concorrerá normalmente, somando pontos a cada vez que seu nome for citado numa ficha técnica. Se a soma dos pontos for a mesma para dois ou mais profissionais da mesma categoria, o desempate será feito contabilizando o profissional que tiver a maior quantidade de Prêmios OURO.

6. Não poderão constar em fichas técnicas de cases (e, conseqüentemente concorrer ao prêmio de melhor profissional) membros da Diretoria ou do Conselho AMPRO.

7. Os profissionais vencedores de cada uma das 4 categorias da etapa regional serão revelados no site do AMPRO Globes Awards e demais canais de comunicação, no dia 28 de julho de 2017.

8. Após a revelação dos vencedores da etapa regional, todos eles irão automaticamente para a etapa nacional e concorrerão entre si.



9. Uma vez definidos os concorrentes, esses, juntamente com seus respectivos portfólios, estarão expostos no hot site do **AMPRO Globes Awards 2017** e redes sociais da AMPRO para que sejam conhecidos e analisados publicamente para serem votados.
10. Haverá apenas um vencedor para cada uma das áreas (Atendimento, Planejamento, Criação e Produção) e a definição desses vencedores será feita por voto popular, por meio do qual somente os profissionais da área de Live Marketing, a serem devidamente identificados no ato de apresentação de seus respectivos votos, têm direito a votar.
11. A votação deverá ser feita exclusivamente por profissionais atuantes no setor de Live Marketing, que deverão considerar a atuação dos concorrentes no mercado em função dos projetos que executou entre o período de 1º janeiro de 2016 e 31 de março de 2017, do porte desses projetos, da qualidade da entrega dos serviços prestados, criatividade utilizada durante o processo e de sua conduta ética.
12. Cada CPF terá direito a 1 (um) voto em cada uma das 4 áreas.
13. A votação online ocorrerá através do hot site do **AMPRO Globes Awards 2017** (www.amproglobesawards.com.br) entre os dias 09 de agosto e 31 de agosto de 2017.
14. Encerrada a votação eletrônica, os votos serão aferidos e auditados.
15. Os vencedores serão revelados na cerimônia de premiação em 23 de outubro de 2017.

(continua na próxima página)

PREMIAÇÃO DO MELHOR FORNECEDOR DO ANO

Desde a edição de 2014, o **AMPRO Globes Awards** premia o melhor fornecedor do mercado de Live Marketing.

Essa categoria também tem um caráter diferenciado das demais no que diz respeito ao processo de julgamento. Ocorre, a exemplo da Premiação de Melhores Profissionais, da seguinte maneira:

1. Um fornecedor só pode concorrer ao prêmio se for mencionado na ficha técnica de um case inscrito em qualquer categoria do AMPRO Globes Awards Regional 2017. Não é obrigatório que o fornecedor mencionado seja associado AMPRO.

2. Para estar concorrendo, um fornecedor deverá constar na ficha técnica de qualquer case que tenha sido finalista (ouro, prata ou bronze) na etapa regional.

3. Cada fornecedor pertencente à ficha técnica de cada case finalista receberá uma pontuação de acordo com o seguinte critério:

Case finalista OURO: 04 pontos

Case finalista PRATA: 02 pontos

Case finalista BRONZE: 01 ponto

4. No caso de um fornecedor constar na ficha técnica de mais de um case finalista, ele concorrerá normalmente, somando pontos a cada vez que seu nome for citado numa ficha técnica. Se a soma dos pontos for a mesma para dois ou mais fornecedores, o desempate será feito contabilizando o fornecedor que tiver a maior quantidade de ouros.

5. Os fornecedores vencedores etapa regional serão revelados no site do AMPRO Globes Awards e demais canais de comunicação, no dia 28 de julho de 2017.

6. Após a revelação dos vencedores da etapa regional, todos eles irão automaticamente para a etapa nacional e concorrerão entre si.

7. Uma vez definidos os concorrentes, esses, juntamente com seus respectivos portfólios, estarão expostos no hot site do **AMPRO Globes Awards 2017** e redes sociais da AMPRO para que sejam conhecidos e analisados publicamente para serem votados.

8. Haverá apenas 1 (um) vencedor na etapa nacional e a definição desse vencedor será feita por voto popular, no qual somente os profissionais da área de Live Marketing têm direito a votar.

9. A votação deverá ser feita exclusivamente por profissionais atuantes no setor de Live Marketing, que deverão considerar a atuação dos concorrentes ao prêmio no mercado em função dos projetos que executou entre o período de 1º de janeiro de 2016 e 31 de março de 2017, do



porte desses projetos, da qualidade da entrega dos serviços prestados, criatividade utilizada durante o processo e de sua conduta ética.

10. Cada CPF terá direito a 1 (um) voto em dois fornecedores distintos.

11. A votação online ocorrerá através do hotsite do **AMPRO Globes Awards 2017** (www.amproglobesawards.com.br) entre os dias 09 de agosto e 31 de agosto de 2017.

12. Encerrada a votação eletrônica, os votos serão aferidos e auditados.

13. Os vencedores serão revelados na cerimônia de premiação em 23 de outubro de 2017.

ANEXO II

(papel timbrado da empresa cliente)

CARTA DE ANUÊNCIA

Cidade, dia xx de mês xx de 2017.

À AMPRO – Associação de Marketing Promocional

Comissão organizadora da premiação AMPRO Globes Awards

Declaramos para os devidos fins que a empresa **XXXXX**, portadora do CNPJ: **XXXXXX**, (“Empresa”) está ciente e autoriza por meio deste documento, a agência **XXXXXXXX** portadora do CNPJ: **XXXXXX** (“Agência”) a inscrever o(s) case(s) **XXXXXXXXXXXXXXXX** na(s) categoria(s) **XXXXXXXXXX** da Premiação **AMPRO Globes Awards 2017** (“Premiação”).

Ao autorizar a inscrição do(s) case(s) supramencionados na premiação, a Empresa e a Agência estão cientes de que as informações, imagens e vídeos (em conjunto “Material”) depositados no ato da inscrição pela Agência responsável poderão ser utilizados, pela AMPRO, para (i) fins de divulgação do AMPRO Globes Awards bem como (ii) para a divulgação da Premiação e de seu resultado posterior.

A utilização dos Materiais pela AMPRO poderá ser realizada em qualquer território (nacional e/ou internacional), em qualquer mídia – a ser definida conforme as estratégias de divulgação da AMPRO (incluindo, mas não se limitando, ao site da AMPRO e da Premiação), a partir da data de assinatura desta declaração e pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados do término da realização da Premiação, de maneira irrestrita e por um ano a partir da data de inscrição do case.

Se houver utilização dos Materiais em ambiente de internet (tais como, por exemplo, site da Ampro), a Empresa e a Agência reconhecem que estes poderão ser visualizados, capturados ou mesmo alterados, de qualquer forma e para quaisquer finalidades, por terceiros. Assim ocorrendo, a AMPRO não poderá ser responsabilizada por tais utilizações ocorridas sem a sua atuação direta e dolosa, durante a vigência desta Carta ou após o seu término.

Sem mais,

Nome Empresa/Nome do Responsável da Empresa/Cargo

Nome da Agência/Nome do Responsável da Agência/Cargo



***Atualização realizada em 04/05/2017**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência das alterações dos seguintes pontos do REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2017 (“Regulamento”):

- 1.** Foi alterado, pela Marketing Agencies Association Worldwide (“MAAW”), o nome do prêmio internacional de “Globes Awards” para “MAA Worldwide GLOBES”, modificando, então, o item 1.1, e o título do item 7 do Regulamento;
- 2.** Para a inscrição na categoria “VI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING”, é imprescindível a apresentação de prancha digital. Por essa razão, foi incluída o inciso “xiv” na letra do item 3.5 do Regulamento; e
- 3.** Foi corrigida a palavra “marca”, no penúltimo questionamento descritivo do quesito “i” do item 6.2 do Regulamento, em razão de erro de digitação.

Em razão das alterações acima, o Regulamento passará, a partir da presente data, a vigorar com a redação abaixo.

Eventuais inscrições que tenham sido realizadas para a categoria “VI. MELHOR OPERAÇÃO DE TRADE MARKETING” sem a apresentação da prancha digital, deverão apresentá-la até o término do prazo de inscrição, sob pena de desclassificação.

***Atualização realizada em 05/06/2017**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência das alterações dos seguintes pontos do REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2017 (“Regulamento”):

1. Foi alterada a data de divulgação dos vencedores de cada etapa regional do **AMPRO Globes Awards Regional 2017** prevista no item 1.7., de 20 de junho de 2017 para 28 de julho de 2017.
2. Foi alterada a data de divulgação da shortlist com os 5 (cinco) cases em cada categoria que obtiveram as melhores notas prevista no item 1.10., de 21 de agosto de 2017 para 03 de outubro de 2017. Em razão desta modificação, a data prevista para realização do evento de premiação também sofreu alterações, sendo transferida do dia 28 de agosto de 2017 para o dia 23 de outubro de 2017.
3. As datas finais para inscrição de cases previstas no item 3.2 foram prorrogadas, tanto para a Etapa Regional quanto para a Etapa Nacional, passando das datas originalmente previstas (30/05/17 para a Etapa Regional e 22/06/17 para a Etapa Nacional) para o dia 15 de junho de 2017 para inscrições relacionadas à Etapa Regional e 09 de agosto de 2017 para inscrições relacionadas à Etapa Nacional.
4. Foi modificada a data final para envio do videocase mencionado no item 3.10., da data originalmente programada (21/08/2017) para o dia 16 de outubro de 2017.
5. Houve alteração dos valores referentes às taxas de inscrição de cases no **AMPRO Globes Regional 2017** previstas no item 4.1., em cada uma das categorias, bem como foi incluído os valores referentes às taxas de inscrição realizadas durante o período prorrogado (30/05/17 a 15/06/17), conforme indicado na tabela abaixo (valores atuais e vigentes realçados em amarelo):

AMPRO GLOBES AWARDS - 2017					
TABELA DE PREÇOS – TAXA DE INSCRIÇÃO – ETAPA REGIONAL					
	De 12/04 até 01/05	02/05 a 15/05	16/05 a 22/05	23/05 a 30/05	30/05 até 15/06
Associado AMPRO	R\$ 350,00	R\$ 400,00	Valor anterior: R\$ 450,00	Valor anterior: R\$ 500,00	R\$ 400,00
			Valor atual: R\$ 400,00	Valor atual: R\$ 400,00	
Associado AMPRO participante da premiação de 2016	R\$ 300,00	R\$ 350,00	Valor anterior: R\$ 400,00	Valor anterior: R\$ 450,00	R\$ 350,00
			Valor atual: R\$ 350,00	Valor atual: R\$ 350,00	
Não Associado AMPRO	R\$ 650,00	R\$ 750,00	Valor anterior: R\$ 800,00	Valor anterior: R\$ 800,00	R\$ 750,00
			Valor atual: R\$ 750,00	Valor atual: R\$ 750,00	

6. As datas previstas para julgamento da Etapa Regional e Nacional, indicadas no item 5.6., foram alteradas no seguinte sentido:

- a) **AMPRO GLOBES REGIONAL** – julgamento ocorrerá entre 08 e 18 de julho 2017, e não mais entre 05 e 11 de junho de 2017 (data originalmente prevista);
- b) **AMPRO GLOBES AWARDS** – julgamento ocorrerá entre 16 e 26 de setembro 2017, e não mais entre 01 e 08 de agosto de 2017 (data originalmente prevista).

7. Em razão da alteração da data de divulgação dos finalistas em cada categoria do **AMPRO Globes Regional 2017**, foi modificado o texto do item 5.9., para fazer constar a data de 28 de julho de 2017, ao invés da data originalmente prevista para a divulgação (20 de junho de 2017).

8. Em razão da alteração da data de divulgação do shortlist com os 5 (cinco) cases melhor colocados na Etapa Nacional, foi modificado o texto do item 5.9.1, para fazer constar a data de 03 de outubro de 2017, ao invés da data originalmente prevista para a divulgação (20 de junho de 2017).

9. Em razão da alteração da data prevista para realização do evento de premiação, foi modificado o texto do item 5.12., para fazer constar a data de 23 de outubro de 2017, ao invés da data originalmente prevista para realização da cerimônia (28 de agosto de 2017).

10. Também sofreram alterações as datas indicadas no Anexo I do Regulamento, na parte “Melhores Profissionais do Ano” e “Melhor Fornecedor do Ano”, conforme relacionado abaixo:

Premiação dos Melhores Profissionais do Ano:

- a) Alteração da data indicada no item 7 para revelação dos profissionais vencedores de cada uma das 4 categorias da etapa regional para o dia 28 de julho de 2017, ao invés da data originalmente prevista para realização da divulgação (20 de julho de 2017);
- b) Alteração do período de votação online indicada no item 13, a qual será realizada entre os dias 09 de agosto de 2017 e 31 de agosto de 2017, ao invés do período originalmente previsto para realização da votação (22 de junho de 2017 e 22 de julho de 2017).
- c) Alteração da data indicada no item 15 para fazer constar a nova data para realização da cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2017, ao invés da data originalmente prevista para realização da cerimônia (28 de agosto de 2017).

Premiação do Melhor Fornecedor do Ano:

- a) Alteração da data indicada no item 5 para revelação dos fornecedores vencedores da etapa regional para o dia 28 de julho de 2017, ao invés da data originalmente prevista para realização da divulgação (20 de julho de 2017);



- b)** Alteração do período de votação online indicada no item 11, a qual será realizada entre os dias 09 de agosto de 2017 e 31 de agosto de 2017, ao invés do período originalmente previsto para realização da votação (22 de junho de 2017 e 22 de julho de 2017).

- c)** Alteração da data indicada no item 13 para fazer constar a nova data para realização da cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2017, ao invés da data originalmente prevista para realização da cerimônia (28 de agosto de 2017).

Em razão das alterações acima, o Regulamento passará, a partir da data de atualização, a vigorar com nova redação, de acordo com as alterações indicadas e relacionadas acima.



***Atualização realizada em 21/06/2017**

Prezados inscritos e interessados. A AMPRO dá ciência da alteração do seguinte pontos do REGULAMENTO AMPRO GLOBES AWARDS 2017 (“Regulamento”):

1. Foi alterada a data de período de inscrições de cases para a Etapa Nacional do **AMPRO Globes Awards 2017** constante do quesito “ii” do item 3.2., de “1h00 do dia 22 de junho de 2017 às 23h59 do dia 09 de Agosto de 2017” para “da 1h00 do dia 09 de agosto de 2017 às 23h59 do dia 31 de Agosto de 2017”.

Em razão da alteração acima, o Regulamento passará, a partir da data de atualização, a vigorar com nova redação, de acordo com a alteração indicada e relacionada acima.